



**CHAMAMENTO PÚBLICO PARA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA A  
CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE  
RACIAL, 2022.**

**1. DO OBJETO**

- 1.1. O edital refere-se à seleção de candidatos representantes da delegação da COINPIR – Conferência Intermunicipal de Promoção de Igualdade Racial, que será realizada no município de Marataízes – ES.
- 1.2. Para **participar da seleção como representantes da delegação da CONIPIR**, os indivíduos devem **preencher a ficha de inscrição (Anexo I)** e após seleção apresentar os documentos, na Secretaria de Assistência Social do município de Atílio Vivacqua – ES, onde será realizada a análise da inscrição apresentada pelo indivíduo participante.

**2. DA LOCALIZAÇÃO**

Centro de Convivência do Idoso, Av. Lucas Rodrigues, s/nº, Cidade Nova, Marataízes – ES.

**3. DAS CARACTERÍSTICAS DA CONFERÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**

**3.1** A Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial será de caráter deliberativo e tem como objetivo avaliar a Política de Promoção da Igualdade Racial focando os seguintes subtemas nos eixos:

I - Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;



II - Enfrentamento ato do tipo de violência praticada por meio das invasões de territórios: a) Ações e políticas públicas para informar, conscientizar e prevenir sobre os crimes de racismo, injúria e discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;

b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de ódio em razão da raça, religião, etnia e outras formas correlatas;

c) Impacto do racismo e da discriminação étnico-racial, racismo religioso, Povos e Comunidades Tradicionais e a importância de políticas afirmativas no seu combate.

d) Resultados da impunidade dos casos de denúncias de racismo institucional e outras formas.

III – Enfrentamento ao racismo religioso:

a) Relação do racismo e da discriminação étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais;

b) Acesso à justiça, denúncias, instrução de inquéritos e punições relacionadas aos crimes de intolerâncias religiosas e invasões de territórios;

c) Liberdade e o respeito às manifestações religiosas em uma sociedade democrática e livre;

d) Acompanhamento dos casos de violação de domicílio e invasão de território que estejam diretamente ligados aos Povos e Comunidades Tradicionais.

IV – Desenvolvimento da equidade étnico-racial, Povos e Comunidades Tradicionais, pela promoção da igualdade de oportunidades:

a) Avaliação e proposição de políticas públicas transversais como instrumento de promoção da igualdade de oportunidades;



b) Avaliação das políticas afirmativas vigentes, como as políticas de cotas Lei nº12.711/2012, Lei nº12.990/2014, Lei nº7.723/2003, Lei nº11.094/2020 e outras municipais;

c) Avaliação do impacto das pandemias sobre a população negra, povos, Comunidades Tradicionais, e avaliação das estratégias adotadas pela gestão pública para o seu enfrentamento;

d) Avaliação sobre a implementação e recomendações para o aprimoramento do Sistema Nacional de Políticas de Promoção da Igualdade Racial-SINAPIR, incluindo o desenvolvimento de Órgãos e Conselhos de promoção da igualdade racial;

e) Avaliação e recomendações sobre a implementação da Agenda Social Quilombola-Decreto nº 6.261/2007;

f) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Ciganos,

g) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Pomeranas;

h) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os Povos Indígenas;

i) Avaliação e recomendações sobre as políticas públicas para os povos de Terreiro.

**3.2** Os segmentos são: quilombola, ciganos, pomeranas, indígenas, povos de terreiro e outros povos, comunidades tradicionais, população negra, religiosos, entre outros.

**3.3** A delegação terá 06 representantes titulares, 03 do segmento governamental e 03 do segmento não-governamental (sociedade civil), bem como cadastro de reserva sendo 03 do do segmento não-governamental (sociedade civil) e 03 do segmento governamental.



#### **4. DA EQUIPE DE INSCRIÇÃO E AVALIAÇÃO**

- 4.1. A Secretaria Municipal de Assistência Social – ES constituirá de uma equipe para realizar o processo de análise e seleção dos indivíduos que se adequarão aos critérios pré-estabelecidos.
- 4.2. O período de inscrição dar-se-á do dia 28/01/2022 até o dia 01/02/2022, de forma presencial na Secretaria Municipal de Assistência Social, no horário 07h às 11h e 13h às 15h.

#### **5. SELEÇÃO DOS CANDIDATOS**

5.1. Para fins de **seleção dos candidatos** a beneficiários utilizam-se os **critérios mínimos** a seguir detalhados:

5.1.1. Representante não governamental: deve residir no Município de Atílio Vivacqua há, no mínimo, 03 (três) meses, com apresentação de comprovante de residência, ou outro documento que comprove residir no Município;

5.1.2. Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, ter visto permanente no país;

5.1.4. Ser maior de 18 anos ou emancipado;

5.1.5. Pessoas que desenvolvam atividades no segmento em que se sentem representadas conforme **item 3.2. mediante comprovação documental.**

#### **6. PROCEDIMENTOS DE SELEÇÃO DOS INSCRITOS**

6.1. O processo seletivo será norteado pelo objetivo de priorização de candidatos que se enquadrem no maior número de critérios, e ficarão habilitados para participar do processo de seleção.

6.1.1. Comprovar vacinação contra a Covid-19.



**6.1.2.** Apresentar laudo de testagem rápida para COVID-19, tendo resultado negativo, sendo o período máximo de até últimos 05 dias realizado.

**6.1.3.** Em caso de empate dos inscritos, prevalecerá o de idade maior

**6.1.4.** Se ainda houver empate será realizado ao final do processo de seleção o sorteio.

**6.1.5.** O sorteio ocorrerá no dia 02/02/2022 às 08 horas, na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social, de Atílio Vivácqua e será publicado no site oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivácqua.

## **7. DA SUBSTITUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS**

**7.1.** A substituição de inscritos poderá ocorrer em casos de:

**7.1.1.** Desistência formal do inscritos;

**7.1.2.** Impossibilidade de localização do inscritos;

**7.1.3.** Deixar de atender ao(s) critério(s) do processo de seleção; e

**7.1.4.** Morte do inscrito;

**7.1.5.** A substituição deverá ser efetuada por aqueles inscritos constantes no cadastro de reserva;

**7.1.6.** Quando não houver mais inscritos constantes no cadastro de reserva, deverão ser indicados inscritos em conformidade com os critérios de seleção estipulados;

**7.1.7.** Quando a substituição ocorrer posteriormente à publicação da relação de inscritos finais, deverá ser procedida a publicidade de participantes inscritos.

## **8. DA IMPUGNAÇÃO**

**8.1.** É facultado a qualquer cidadão apresentar impugnação de forma fundamentada, ao presente edital e/ou eventuais retificações no período compreendido entre 28 de janeiro de 2022 a 02 de janeiro de 2022.



**8.2.** Eventuais pedidos de impugnação serão avaliados e analisados pela Comissão de avaliação composta por membros da Secretaria Municipal de Assistência Social, do município de Atílio Vivacqua - ES, que divulgará no site oficial da Prefeitura Municipal de Atílio Vivacqua, relatório de análise e julgamento das impugnações.

**8.3.** Não caberá, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**9.1.** O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do município de Atílio Vivacqua na internet;

**9.2.** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail [acaosocial@pmav.es.gov.br](mailto:acaosocial@pmav.es.gov.br) ou pelo telefone (whatsapp) (28) 9 9976-9497.

**9.3.** O Município de Atílio Vivacqua resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.

**9.4.** A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**9.5.** O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação do candidato, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a concessão, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento.



**9.6.** O Município de Atílio Vivacqua estará divulgando o *Edital para inscrição a Conferência Intermunicipal de Promoção da Igualdade Racial*, com o tema “*Enfrentamento ao racismo e às outras formas correlatas de discriminação étnico-racial e de intolerância religiosa: Política de Estado e de responsabilidade de todos nós*” através do site oficial da prefeitura de Atílio Vivacqua.

**9.7.** Segue abaixo o endereço do Órgão citado neste Edital, para informações e esclarecimentos, concernentes ao objeto deste Edital:

a) Rodovia Ricardo Barbieri, 1033, Atílio Vivacqua – Espírito Santo.

**9.8.** Constituem anexos do presente Edital, dele fazendo parte integrante:

Anexo I – Formulário de Inscrição

Atílio Vivacqua, 27 de janeiro de 2022.

*Josemar Machado Fernandes*  
*Prefeito Municipal*



Anexo I

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

## FICHA DE INSCRIÇÃO

### CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

Nome: \_\_\_\_\_

Nome social: \_\_\_\_\_

Sexo: ( ) feminino ( ) masculino Gênero: ( ) feminino ( ) masculino

Cor: ( ) preta ( ) parda ( ) branca ( ) amarela ( ) indígena

Nascimento: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Data de expedição: \_\_\_\_\_

Escolaridade:

( ) Ens. Fundamental ( ) Ens. Médio ( ) Ens. Superior ( ) Pós-graduação

( ) Completo ( ) Incompleto.

Endereço

Residencial: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_ Cep: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_

Representa:

( ) Poder público

Trabalha em qual área?

\_\_\_\_\_  
( ) Sociedade Civil



MUNICÍPIO DE  
**ATÍLIO VIVACQUA**

Faz parte de algum coletivo? Qual?

---

Qual a sua crença/religião?

- ( ) Agnóstica
- ( ) Ateísmo
- ( ) Sem religião
- ( ) Catolicismo
- ( ) Espiritismo
- ( ) Protestantismo (Evangélica, Pentecostal, Neopentecostal)
- ( ) Candomblé
- ( ) Umbanda
- ( ) Judaica
- ( ) Budista
- ( ) Islâmica
- ( ) Outros. Qual? \_\_\_\_\_

Possui deficiência?

- ( ) Sim
- ( ) Não

Em caso de resposta afirmativa na pergunta anterior, favor informar:

---

Observações: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_